



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 12306 , DE 10 DE JULHO DE 2006.

Concede Licença Remunerada para a servidor
ADNILSON DE ALMEIDA SILVA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º da Lei Complementar nº 250 de 21.12.2001, e conforme o que consta no Processo nº 1501/06207/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Licença Remunerada, até 31 de dezembro de 2006, ao servidor **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Nível 3, Matrícula nº 300023586, lotado na Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para freqüentar o Curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, ministrado pela Universidade Federal de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao órgão de lotação comprovante da freqüência do curso, sob pena de suspensão automática do benefício, conforme dispõe a lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de julho de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração